



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil



RESOLUÇÃO COPEC Nº 03/2020

Dispõe sobre o planejamento do Ensino Remoto Emergencial (ERE) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PROPEC)

O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Civil (COPEC), no uso de suas atribuições,

Considerando a resolução CEPE 8005, de 07 de julho de 2020;

Considerando a portaria PROPPI/REITORIA-UFOP Nº 92/2020, de 17 de julho de 2020;

RESOLVE, a fim de garantir que seus discentes, sobretudo os ingressantes em 2019-2 e 2020-1, realizem dos créditos obrigatórios até o final do ano letivo de 2020; e a regularidade do calendário de 2021, o seguinte planejamento de **Ensino Remoto Emergencial (ERE)**:

Artigo 1º. Princípios gerais: Entende-se por **ERE**, de acordo com a resolução CEPE 8005, “as alterações temporárias na forma de oferta de aulas, que envolvam o uso de soluções remotas para processos educativos que, em condições normais, seriam oferecidos de forma presencial e que retornarão à modalidade presencial assim que a crise sanitária for superada”;

Artigo 2º. O **ERE** será ofertado preferencialmente para o cumprimento de créditos dos alunos do PROPEC matriculados no Sistema de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRA-PG) em 2019-2, 2020-1 e 2020-2;



§1º. O oferecimento de disciplinas e a atuação docente no modelo **ERE** são atividades voluntárias, cabendo ao COPEC verificar quais docentes do programa possuem condições e desejam ministrar aulas remotas; e

§2º. Os discentes matriculados originalmente nas disciplinas presenciais que venham a ser convertidas para o **ERE**, podem efetuar o trancamento em caso de impossibilidade de continuar as atividades em decorrência de problemas tecnológicos, de saúde pessoal ou familiar, de acordo com os termos da portaria PROPP/REITORIA-UFOP Nº 92/2020.

Artigo 3º. Diretrizes para realização do **ERE**:

§1º. Os semestres letivos referentes a 2020-1 e 2020-2 serão organizados em 11 semanas cada um;

§2º. O período de ajuste de matrícula para o semestre letivo 2020-1 será de **03 a 07 de agosto de 2020**, por meio do e-mail **propec@ufop.edu.br**;

§3º. O semestre letivo 2020-1 será realizado de **10 de agosto a 23 de outubro de 2020**;

§4º. O período de matrícula para o semestre letivo 2020-2 será de **26 a 30 de outubro de 2020**, por meio do e-mail **propec@ufop.edu.br**;

§5º. O semestre letivo 2020-2 será realizado de **03 de novembro de 2020 a 05 de março de 2021**;

§6º. As estratégias de ensino-aprendizagem podem ser variadas e devem constar no plano de ensino; e

§7º. Como este modelo requer uma autonomia muito maior dos discentes, eles terão de receber orientação reiterada sobre a estimativa de tempo para realização da disciplina e de cada atividade quando o ensino é online.



Artigo 4º. Diretrizes para elaboração do plano de ensino no **ERE**:

§1º. A carga horária das disciplinas deverá ser concentrada em 11 semanas conforme calendário;

§2º. Cada plano de ensino deverá indicar: cronograma de atividade, modelo de atividade, plataforma e ferramenta tecnológica e bibliografia básica;

§3º. O plano de ensino deverá ser encaminhado ao PROPEC até o sétimo dia após iniciado o semestre letivo correspondente;

§4º. A forma e o critério de avaliação ficam a cargo do docente responsável; e

§5º. A disciplina poderá ser ministrada por um ou mais docentes, sendo somente um deles responsável pelo plano de ensino.

Artigo 5º. Modelos de atividades sugeridas:

§1º. **Áudio/Vídeo-Aulas:** são módulos de ensino-aprendizagem realizados online (via **google.meet** ou similar, desde que se tenha acesso universal sem custo) com duração máxima de 2 horas. Esses momentos pressupõem a interação ao vivo entre o docente e o discente e a necessidade de os alunos estarem conectados à internet. Apesar do caráter sincrônico das aulas online, é recomendada a sua gravação e a sua disponibilização em caso de eventual dificuldade de acesso por parte dos discentes a tais momentos. O docente poderá, ainda, substituir as aulas online ao vivo por webinários (uma pessoa fala, muitas assistem ao vivo), videoconferências (algumas pessoas conversam por vídeo), áudio-conferências e conferências por texto (leitura, apresentação de pptx), ou combinar essas estratégias de forma a tornar seu plano de curso coerente e mais eficaz;

§2º. **Atividades Síncronas:** são momentos de ensino-aprendizagem em que docentes e discentes estão simultaneamente em contato, mediado por ambiente online, com exceção das aulas online descritas anteriormente. Desta forma, são



consideradas atividades síncronas: fórum escrito, chat, tirar dúvidas, tutoria, dentre outras. As atividades síncronas devem estar previstas no plano de ensino; e

§3º. Atividades Assíncronas: um conjunto de atividades voltadas para ensino-aprendizagem não realizadas simultaneamente em ambiente online, tais como: audiência de vídeos e podcast, leituras dirigidas, realização de atividades por escrito, resolução de problemas, pesquisa na web, entre outros. Nestas atividades os discentes não necessitam estar em ambiente online e não estarão acompanhados pelo docente. As orientações para o desenvolvimento destas atividades serão antecipadamente apresentadas pelos docentes. Recomenda-se que sejam reservadas mais de 8 horas de atividades assíncronas voltadas para a elaboração/realização do trabalho/avaliação final.

Artigo 6º. Sugestão para gestão de disciplina com 45 horas semestral:

- 2 horas de vídeo-aulas, 1 hora de atividade síncrona e 1 hora de atividade assíncrona por semana durante 10 semanas; e
- 5 horas de atividade assíncrona durante 1 semana para realização de avaliação final.

Artigo 7º. Proposta de elenco de disciplina para 2020-1 (**no modelo ERE**):

- CIV960 - Técnicas Microestruturais Aplicadas a Materiais de Construção Civil
- CIV744 - Estudos Especiais em Engenharia Civil - Ligações
- CIV722 - Elementos Finitos II
- CIV963 - Metodologia Científica e Escrita Acadêmica
- CIV945 - Sustentabilidade dos Materiais de Construção 2
- CIV946 - Aglomerantes e Ligantes Hidráulicos
- CIV703 - Mecânica dos Sólidos
- CIV847 - Estruturas de Concreto Armado
- CIV787 - Tópicos em Dinâmica Estrutural
- CIV723 - Elementos de Contorno I
- CIV733 - Otimização Estrutural I
- CIV774 - Tecnologia e Ciência dos Materiais Aplic. Const. Civil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil

CIV843 - Estudos Especiais - Tópicos Avançados em Estruturas Metálicas e Mistas
CIV701 - Métodos Matemáticos em Engenharia
CIV702 - Teoria da Elasticidade
CIV721 - Elementos Finitos I
CIV761 - Elementos de Aço I
CIV710 - Análise Computacional de Estruturas Reticuladas

Artigo 8º. Proposta de elenco de disciplina para 2020-2 (no modelo ERE):

CIV762 - Elementos de Aço II
CIV771 - Instabilidade Estrutural (IE)
CIV847 - Estruturas de Concreto Armado
CIV701 - Métodos Matemáticos
CIV702 - Teoria da Elasticidade
CIV772 - Teoria de Placas e Cascas
CIV776 - Técnicas Microestruturais Aplicadas a Materiais de Construção
CIV937 - Tópicos Avançados em Difração de Raio X
CIV711 - Dinâmica das Estruturas
CIV707 - Segurança Estrutural
CIV725 - Tópicos Avançados em Elementos de Contorno I
CIV760 - Análise Experimental
CIV721 - Elementos Finitos I
CIV704 - Sistemas Estruturais
CIV774 - Tecnologia e Ciência dos Materiais Aplicados à Construção Civil
CIV945 - Sustentabilidade dos Materiais de Construção II
CIV744 - Estudos Especiais

Artigo 9º. Elenco de disciplinas para 2020-1 e 2020-2:

CIV797 - Estágio Docência
CIV795 - Seminário de Qualificação ao Mestrado
CIV799 - Exame de Qualificação ao Doutorado
CIV798 - Tarefa Especial – Elaboração de Dissertação de Mestrado
CIV800 - Tarefa Especial – Elaboração de Tese de Doutorado

Ouro Preto, 31 de julho de 2020

Prof. Ricardo Azoubel da Mota Silveira
Presidente do COPEC